Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 79
Horário 12:30
11 JAN. 2019
Assinatura

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 70 /2019

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente que seja elaborada e distribuída aos Servidores Públicos Municipais, uma Cartilha Informativa, a respeito dos reais direitos trabalhistas cabíveis a eles enquanto servidores efetivos, comissionados ou temporários, discriminando as leis que regem a matéria referentes a regime de contratação, férias, abonos, licenças, (médicas, maternidade, paternidade, adoção e de caráter pessoal), gratificações, horas extras, insalubridades, triênios e gratificações por tempo de serviço, aposentadoria, pensões, licenças temporárias por falecimento de familiares e outras informações oportunas.

Justificativa

A presente indicação vem atender pedidos dos funcionários da Prefeitura, pois seria de extrema importância para os mesmos ficarem sabendo dos seus direitos.

Muito comum observarmos servidores municipais com duvidas em relação aos seus reais direitos trabalhistas e muitas vezes vão buscar informações com pessoas e locais que não possuem legitimidade para tratar do assunto, dando margem para ações e entendimentos distorcidos, trazendo mal estar entre as partes envolvidas.

Assim sendo, solicito o empenho da Administração Pública Municipal de Cordeiro em providenciar com brevidade essa Cartilha Informativa visando sanar as dúvidas levantadas, zelando assim pelo bem estar, conforto e especialmente pelos direitos dos nossos servidores, garantindo um perfeito entendimento entre as partes.

Por essa razão, a importância do atendimento desta solicitação.

Sala das Sessões de 02 de Janeiro de 2019.

Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador